

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 122304-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando a prestação dos serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico, treinamento de usuários da gestão escolar, para cadastro e gerenciamento das escolas da rede de ensino municipal, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **Y C DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.310.876/0001-77, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VAN CLAY LIMA MENDES**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 138/2023-GPSAL

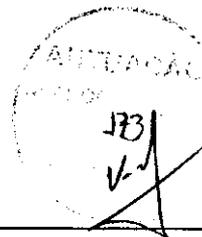


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 10:26:07



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

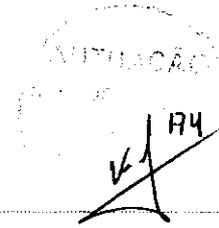
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.310.876/0001-77 DUNS®: 936424815  
Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA  
Nome Fantasia: TEC SIMEP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.876/0001-77 DUNS®: 936424815  
Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA  
Nome Fantasia: TEC SIMEP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

16/174-V

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

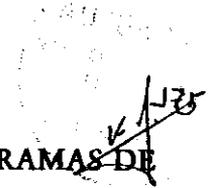
CNPJ: 22.310.876/0001-77  
Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

Endereço:

RUA GILONA ARAUJO, 19 - SALA A - SERINGAL - Pedreiras / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/05/2023 10:32



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.310.876/0001-77 DUNS®: 93\*\*\*\*\*15  
Razão Social: Y C DE SOUSA LTDA  
Nome Fantasia: TEC SIMEP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2023
FGTS	Validade:	15/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2023
Receita Municipal	Validade:	09/07/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/05/2023 10:32

CPF: 016.730.263-97 Nome: YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**  
**UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA**

**YURI CAVALCANTE DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: n° 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, N°16, Residencial Leita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000;

O titular da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI com sede na Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob CNPJ sob o n° 22.310.876/0001-77, ora transforma seu registro de EIRELI em Sociedade Unipessoal Ltda. o qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei n° 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal tem como nome empresarial Y. C. DE SOUSA LTDA, com sede Rua Gilona Araújo, N° 19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo de atividade social:  
 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**  
**UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA**

4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é no valor de R\$ R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000,00 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá o sócio, **YURI CAVALCANTE DE SOUSA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA**  
**UNIPESSOAL Y. C. DE SOUSA LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato  
E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

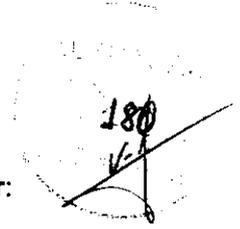
Pedreiras – MA, 18 de janeiro de 2022.

Yuri Cavalcante de Sousa

Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 17:44 SOB Nº 21201198786.  
PROTOCOLO: 220063753 DE 18/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200596787. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.  
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.  
Y C DE SOUSA LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**Y. C. DE SOUSA EIRELI**

**ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado (A), Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 23/07/1984, portador da CNH 02623755068 expedida por DETRAN-MA, e CPF: nº 954.456.843-34, residente e domiciliado na Rua Dr Joel Barbosa, Nº 239, Bairro, Centro, Lima Campos- MA, CEP: 65.728-000. Empresário com firma individual, sob o nome de ARTEMIO THADEU P. DA SILVA, **Empresário (a)**, com sede na Est MA 318, s/n, Km 15, Pov. Telha, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102052929 e no CNPJ sob o nº 22.310.876/0001-77, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O titular **ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido **YURI CAVALCANTE DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP - MA, e CPF: nº 016.730.263-97, residente e domiciliado, na Rua 08, Nº16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa passara a exercer suas atividades no endereço: Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação Y. C. DE SOUSA EIRELI, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº19, Sala A Seringal, Pedreiras – MA, Cep: 65.725-000.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pelo titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTEMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**YURI CAVALCANTE DE SOUSA,** Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 16/05/1986, portador do RG 0137560220006 expedida por SSP-MA, e CPF: nº 016.730.263-97, residente e domiciliado na Rua 08, N°16, Residencial Lolita, Mutirão, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de Y. C. DE SOUSA EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Gilona Araújo, N°19, Sala A Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem o seguinte objeto social:

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 23/04/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**Y. C. DE SOUSA EIRELI**

elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou ~~perdas~~ apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa é administrada pelo titular YURI CAVALCANTE DE SOUSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 11 de março de 2021.

Yuri Cavalcante de Sousa

Titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
95445684334	ARTEMIO THADEU PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 09:34 SOB Nº 21600184355.  
PROTOCOLO: 210348623 DE 11/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101665065. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.  
NIRE: 21600184355. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.  
Y. C. DE SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Y C DE SOUSA LTDA NIRE : 21201198786 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302724205	
NIRE (Sede) 21201198786	CNPJ 22.310.876/0001-77	Data de Ato Constitutivo 23/04/2015	Início de Atividade 23/04/2015
Endereço Completo Rua GILONA ARAUJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Objeto Social 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL) 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS ESPECIAIS EM TELECOMUNICACOES) 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome YURI CAVALCANTE DE SOUSA		CPF/CNPJ 016.730.263-97	Participação no capital R\$ 300.000,00
		Especie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome YURI CAVALCANTE DE SOUSA		CPF 016.730.263-97	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 24/05/2023		Número 20230694292	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023, às 15:19:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SVGQKVU.



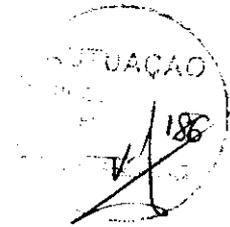
MAC2302724205

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

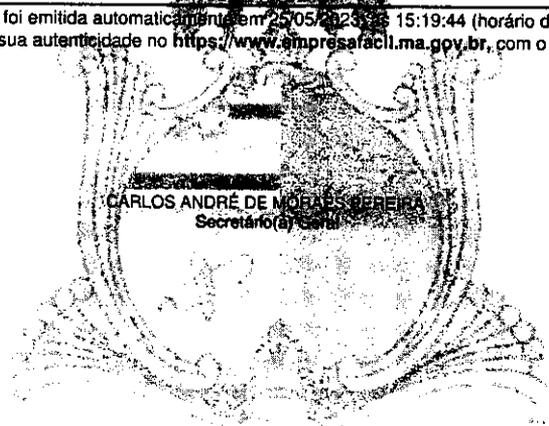


Certificamos que Y C DE SOUSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302724236	
NIRE 21201198786 CNPJ 22.310.876/0001-77		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GILONA ARAUJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 307	20230693040 20230694292	24/05/2023 24/05/2023	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 309	20220889856 20220583668	18/07/2022 10/05/2022	BALANCO REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002 002 310	21201198786 21201198786 20210507020	18/01/2022 18/01/2022 12/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002 002 316 080	20210378689 21600184355 21600184355 20150299737 21102052929	18/03/2021 12/03/2021 12/03/2021 23/04/2015 23/04/2015	BALANCO TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2023 às 15:19:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDUSAPAP.



MAC2302724236



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		MA
NOME YURI CAVALCANTE DE SOUSA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 137540220006 SBP MA		
CPF 016.730.263-97		DATA NASCIMENTO 16/05/1986
RELAÇÃO JOALDO DE SOUSA FRANCISCA LUCIA SIQUEIRA CA VALVANTE DE SOUSA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
	B	B
Nº REGISTRO 04301108781	VALIDADE 29/09/2022	1ª HABILITAÇÃO 19/02/2008
OBSERVAÇÕES		
<i>Yuri Cavalcante de Sousa</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 02/10/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		08702355587 MAD36352071
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1525871189

1525871189

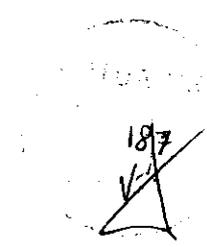
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.310.876/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>Y C DE SOUSA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEC SIMEP</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GILONA ARAUJO</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERINGAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>YURI.CAVALCANTE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8144-8346</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2015</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **15:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.463.271-8      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/05/2023  
 RAZÃO SOCIAL: Y C DE SOUSA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 22.310.876/0001-77      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: Y C DE SOUSA LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201198786      CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/04/2015      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL      DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010      ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65725-000      ENDEREÇO RUA GILONA ARAUJO      NÚMERO: 19  
 COMPLEMENTO: SALA A      BAIRRO: SERINGAL  
 PONTO DE REFERENC.: XXXXXX      ESTADO: MA  
 CIDADE: PEDREIRAS      TELEFONE: (99)3646-1220      FAX: (99)3646-1220  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --      ENDEREÇO RUA GILONA ARAUJO      NÚMERO: 19  
 COMPLEMENTO: SALA A      BAIRRO: SERINGAL  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: PEDREIRAS      TELEFONE: (99)3646-1220      FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
2	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3	6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
7	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8	8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
9	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
10	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
11	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5914320305	EVA CRIS SOUZA DO VALE	3 - CONTADOR
1673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA	101 - SÓCIO
1673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/04/2015	--	Ativo

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/12/2010	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

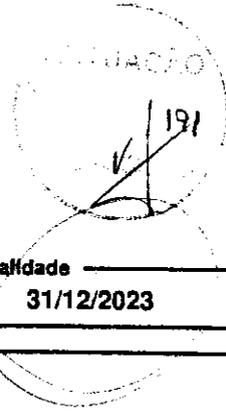
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ: 06184253000149  
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro  
00011552

Nº da Inscrição  
001667

Nº do Alvará  
68/2023

Validade  
31/12/2023

Contribuinte

Nome: Y. C. DE SOUSA LTDA

CPF/CNPJ: 22310876000177

RG/Insc

Nome Fantasia: TEC SIMEP

Endereço

Logradouro: GILONA ARAUJO

Número: 19

Complemento: SALA A

CEP: 65725000

Bairro: SERINGAL

Cidade: PEDREIRAS

Estado: MA

Observações

Atividades CNAE

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMATICA

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de vigilância e segurança privada

Outras atividades de serviços de segurança

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

VALIDADOR:

4B252B5390E737A9

Data de Emissão

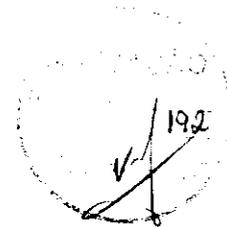
10/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: Y C DE SOUSA LTDA**  
**CNPJ: 22.310.876/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:08 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

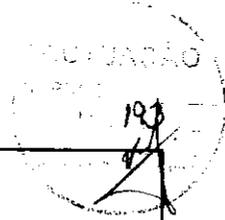
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **4C90.8D0A.DA87.EB9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.310.876/0001-77  
**Razão Social:** Y C DE SOUSA LTDA  
**Endereço:** RUA GILONA ARAUJO 19 SALA A / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051703260592052048

Informação obtida em 22/05/2023 08:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: Y C DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.310.876/0001-77

Certidão nº: 2370690/2023

Expedição: 18/01/2023, às 10:07:41

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Y C DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.310.876/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

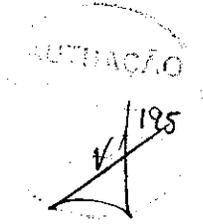
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 117005/23

**Data da**

22/05/2023 08:37:48

**Inscrição Estadual:** 124632718

**CPF/CNPJ:** 22310876000177

**Razão Social:** Y C DE SOUSA LTDA

**Endereço:** RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A CEP: 65725000 - SERINGAL

**Telefone:** (99)36461220

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/09/2023.

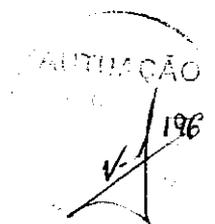
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/05/2023 08:37:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 014625/23

**Data da**

01/03/2023 08:11:48

**Inscrição Estadual:** 124632718

**CPF/CNPJ:** 22310876000177

**Razão Social:** Y C DE SOUSA LTDA

**Endereço:** RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A CEP: 65725000 - SERINGAL

**Telefone:** (99)36461220

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/03/2023 08:11:48

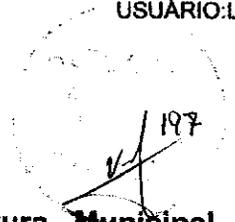


**PREFEITURA DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 165/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:K05D-NAQJ**



O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, a requerimento da pessoa interessada, Y. C. DE SOUSA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **09/07/2023**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 10/04/2023.

Contribuinte: Y. C. DE SOUSA LTDA

Razão Social: Y. C. DE SOUSA LTDA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

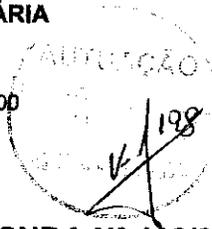
ENDEREÇO: RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A SERINGAL



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 166/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:XW24-NNEO**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **Y. C. DE SOUSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **22.310.876/0001-77**, situada à **RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A SERINGAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 10/04/2023.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Y C DE SOUSA LTDA

0009

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.310.876/0001-77

Inscrição Estadual : 124632718

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 23/04/2015

Número Registro: 21201198786

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

**ATIVO**

CIRCULANTE	618.783,61 D
DISPONIVEL	567.237,91 D
CAIXA	567.237,91 D
CAIXA MATRIZ	567.237,91 D
CREDITOS	29.855,70 D
CONTAS A RECEBER	29.855,70 D
DUPLICATAS A RECEBER	29.855,70 D
ESTOQUES	21.690,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	21.690,00 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	21.690,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	25.235,00 D
IMOBILIZADO	25.235,00 D
IMOBILIZADO EM USO	25.235,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.546,00 D
IMOBILIZADO EM USO	6.689,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>644.018,61 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	41.476,50 C
FORNECEDORES GERAIS	35.013,50 C
FORNECEDORES	35.013,50 C
FORNECEDORES GERAIS	35.013,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.900,00 C
HONORARIOS A PAGAR	2.900,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.563,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.563,00 C

**BALANÇO PATRIMONIAL****Y C DE SOUSA LTDA****0009**

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 22.310.876/0001-77

Inscrição Estadual : 124632718

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 23/04/2015

Número Registro: 21201198786

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 3

SIMPLES A RECOLHER	3.563,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	602.542,11 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	302.542,11 C
LUCRO NO EXERCICIO	302.542,11 C
LUCRO NO PERIODO	302.542,11 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>644.018,61 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 644.018,61 ( Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Um Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE  
CONTADOR  
C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107  
C.R.C. :MA-13996-0

YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
Titular  
C.P.F. :016.730.263-97  
R.G. : 0137580220006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Y C DE SOUSA LTDA

0009

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 22.310.876/0001-77

Inscrição Estadual: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

<b>RECEITAS DE VENDAS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS	55.836,06	55.836,06
<b>RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	464.098,00	464.098,00
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>519.934,06</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
<b>CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	29.322,80	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	170.837,00	200.159,80
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>319.774,26</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ALUGUEIS	9.280,00	
ENERGIA ELETRICA	12.054,00	
HONORARIOS CONTABEIS	11.500,00	
AGUA E ESGOTO	949,30	33.783,30
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
SIMPLES	40.740,75	40.740,75
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.550,00	
SEGUROS	2.036,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	10.992,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	11.675,00	
DESPESAS DIVERSAS	24.676,50	50.929,50
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>194.320,71</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>194.320,71</b>

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-O

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

**NOTAS EXPLICATIVAS****Y C DE SOUSA LTDA**

FOLHA: 4

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124632716

Data de Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa Y C DE SOUSA LTDA, situada na Rua Gilona Araújo, 19 SALA A, Seringal, Pedreiras - MA. declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos de uso geral) 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços especiais em telecomunicações) 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.3-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.4-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.5-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) composto de 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) divididos entre os sócios da empresa.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-O

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

**NOTAS EXPLICATIVAS****Y C DE SOUSA LTDA**

FOLHA: 5

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124632718

Data de Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

Políticas Contábeis são princípios, bases, ~~convenções~~, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-O

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

Y C DE SOUSA LTDA

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

I.E.: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 6

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{618.783,61}{41.476,50}$	Pontuação :	10
				ILG :	14,9189

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{618.783,61}{41.476,50}$	Pontuação :	10
				ILC :	14,9189

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{597.093,61}{41.476,50}$	ILS :	14,3959
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{567.237,91}{41.476,50}$	ILI :	13,6761
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-0

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

Y C DE SOUSA LTDA

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

I.E.: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

do Registro: 21201198786

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 7

## ÍNDICE DE ESTRUTURADO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{567.237,91}{618.783,61}$	IPD :	0,9167
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{21.690,00}{618.783,61}$	IPE :	0,0351
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{618.783,61}{644.018,61}$	IPAC :	0,9608
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{35.013,50}{618.783,61}$	IPC :	0,0566
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-0

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

Y C DE SOUSA LTDA

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

I.E.: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 8

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{602.542,11}{408.221,40}$	IVRP :	1,476
--------	--	--------	---------------------------------	--------	-------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{602.542,11}{0,00}$	IPELP :	602542,11
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{602.542,11}{41.476,50}$	IPET :	14,5273
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{602.542,11}{644.018,61}$	IPP :	0,9356
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{60.254.211,00}{644.018,61}$	Pontuação :	10
				C :	93,5597

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{2.523.500,00}{602.542,11}$	Pontuação :	10
				IC :	4,1881

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{618.783,61}{602.542,11}$	LRP :	1,027
-------	--	-------	---------------------------------	-------	-------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-O

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

## Y C DE SOUSA LTDA

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

I.E.: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 9

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG	=	$\frac{41.476,50}{644.018,61}$	IEG :	0,0644
-----	---	--	-----	---	--------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEC	=	$\frac{41.476,50}{644.018,61}$	IEC :	0,0644
-----	---	--	-----	---	--------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT	=	$\frac{41.476,50}{602.542,11}$	ICT :	0,0688
-----	---	---	-----	---	--------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-O

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

Y C DE SOUSA LTDA

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

I.E.: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

Nº do Registro: 21201198786

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 10

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

AVALIAÇÃO

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{519.934,06}{644.018,61}$	 IGA : 0,8073

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{519.934,06}$	MO : 0

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{302.542,11}{644.018,61}$	RA : 0,4698

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{30.254.211,00}{602.542,11}$	Pontuação : 10
				RPL : 50,2109

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{519.934,06}{325.613,35}$	IRD : 1,5968

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{602.542,11}{644.018,61}$	IIF : 0,9356

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-O

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006

Y C DE SOUSA LTDA

Rua Gilona Araujo, 19 - Sala a - Seringal - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 22.310.876/0001-77

I.E.: 124632718

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 23/04/2015

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº do Registro: 21201198786

FOLHA : 11

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{644.018,61}{41.476,50} \quad \text{ISG : } 15,5273$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{25.235,00}{602.542,11} \quad \text{IGI : } 0,0419$$

## TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	PROFITOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

EVA CRIS SOUZA DO VALE

CONTADOR

C.P.F. :059.143.203-05 RG : 399814320107

C.R.C. :MA-13996-0

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

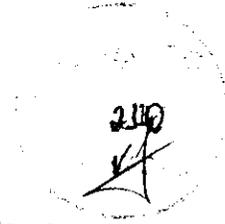
Titular

C.P.F. :016.730.263-97

R.G. :0137560220006



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

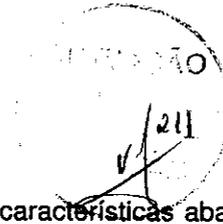
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
05914320305	EVA CRIS SOUZA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 09:42 SOB Nº 20230693040.  
PROTOCOLO: 230693040 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307786573. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.  
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.  
Y C DE SOUSA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307860986 em 25/05/2023, protocolo 230693083. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	Y C DE SOUSA LTDA
Número de Registro:	21201198786
CNPJ:	22310876000177
Município:	Pedreiras

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Número de Folhas:	32
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

CNPJ	Nome	SERVIÇO
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA	
05914320305	EVA CRIS SOUZA DO VALE	MA013996-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:03 SOB Nº 20230693083.  
PROTOCOLO: 230693083 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307860986. NIRE: 21201198786.  
Y C DE SOUSA LTDA

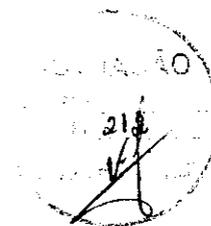
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : YC DE SOUSA LTDA  
Endereço : RUA GILONA ARAUJO, 19 - SALA A  
Bairro : SERINGAL  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201198786

Arquivado em 23/04/2015

Inscrição Estadual nº 124632718  
C.N.P.J. nº 22.310.876/0001-77

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

---

EVA CRIS SOUZA DO VALE  
Contador  
C.P.F.: 059.143.203-05  
R.G. : 399814320107  
C.R.C.: MA-13996-O

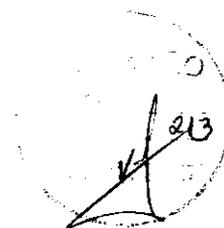
---

YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
Sócio Administrador  
C.P.F.: 016.730.263-97  
R.G.: 0137560220006

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 32 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : YC DE SOUSA LTDA  
Endereço : RUA GILONA ARAUJO, 19 - SALA A  
Bairro : SERINGAL  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21201198786

Arquivado em 23/04/2015

Inscrição Estadual nº 124632718  
C.N.P.J. nº 22.310.876/0001-77

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

---

EVA CRIS SOUZA DO VALE  
Contador  
C.P.F.: 059.143.203-05  
R.G. : 399814320107  
C.R.C.: MA-13996-O

---

YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
Sócio Administrador  
C.P.F.: 016.730.263-97  
R.G.: 0137560220006



## ASSINATURA ELETRÔNICA



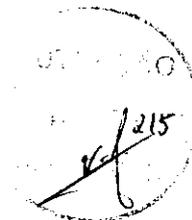
Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
05914320305	EVA CRIS SOUZA DO VALE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:03 SOB Nº 20230693083.  
PROTOCOLO: 230693083 DE 24/05/2023. NIRE: 21201198786.  
Y C DE SOUSA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **Y C DE SOUSA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/04/2015, NIRE: 21201198786, CNPJ: 22.310.876/0001-77, estabelecido(a) na RUA GILONA ARAUJO, 19 SALA A, SERINGAL, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

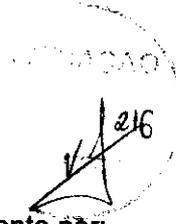
Pedreiras - MA, 24/05/2023

---

YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa Y C DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
01673026397	YURI CAVALCANTE DE SOUSA
05914320305	EVA CRIS SOUZA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 13:02 SOB N° 20230694292.  
PROTOCOLO: 230694292 DE 24/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307808577. CNPJ DA SEDE: 22310876000177.  
NIRE: 21201198786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.  
Y C DE SOUSA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

SITUAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EVA CRIS SOUZA DO VALE  
REGISTRO..... : MA-013996/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.143.203-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/05/2023 as 15:37:39.

Válido até: 23/08/2023.

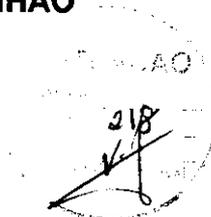
Código de Controle: 337693.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001408  
Nome: EVA CRIS SOUZA DO VALE CPF: 059.143.203-05  
CRC/UF n.º MA-013996/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 23/08/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

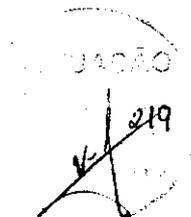
Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 059.143.203-05 Controle : 3373.4629.4942.5256



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001409  
Nome: EVA CRIS SOUZA DO VALE CPF: 059.143.203-05  
CRC/UF n.º MA-013996/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 23/08/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

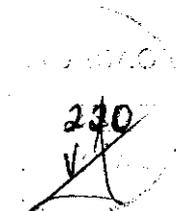
Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 059.143.203-05 Controle : 7887.9142.9456.9770



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001410  
Nome: EVA CRIS SOUZA DO VALE CPF: 059.143.203-05  
CRC/UF n.º MA-013996/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 23/08/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

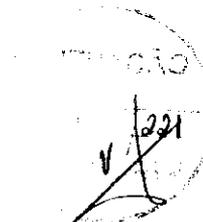
Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 059.143.203-05 Controle : 4457.5398.5712.6026



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

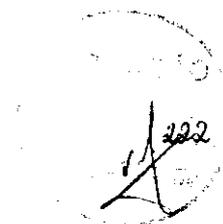
Certidão n.º: MA/2023/00001411  
Nome: EVA CRIS SOUZA DO VALE CPF: 059.143.203-05  
CRC/UF n.º MA-013996/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 23/08/2023  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 059.143.203-05 Controle : 4618.5873.6187.6501

CERTJUDONE-SJDP - 2372023  
Código de validação: D58B6F5587

Número da guia: 23055201001511665.



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **Y C DE SOUSA LTDA** nome fantasia **TEC SIMEP** inscrita no CNPJ **22.310.876/0001-77** estabelecida na R GILONA ARAUJO SERINGAL,n.19 SALA A, PEDREIRAS-MA **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

**OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 24/05/2023 13:22 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



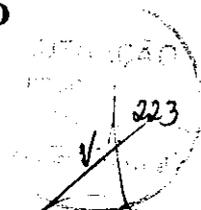
CERTJUDONE-SJDP - 2372023 / Código: D58B6F5587  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



O Município de Trizidela do Vale (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, na cidade de Trizidela do Vale/MA inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, inscrita no CPF nº 449.499.953-91, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Y. C. DE SOUSA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 22.310.876/0001-77, estabelecida na Rua Gilona Ara, Nº 19, Bairro Seringal, CEP 65.725-000, em Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. **Yuri Cavalcante de Sousa**, portador da cédula de identidade nº 0137560220006 SSP-MA e CPF nº 016.730.263-97, forneceu serviços de locação de software de gestão escolar, com licenciamento, implantação, treinamento presencial e testes e serviços de manutenção de software de gestão escolar e suporte técnico online e presencial, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2021, de acordo com o **TERMO DE CONTRATO Nº 2904001-2/2021** do Processo Administrativo nº **0903001/2021** e o **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 13 de abril de 2022.

*Maria Sônia Silva Abreu*

Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 449.499.953-91  
Portaria nº 01/2021-GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0903001/2021

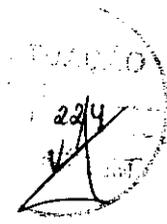
FLS. 322

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº TP 2904001-2/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE E DO OUTRO A EMPRESA Y. C. DE SOUSA EIRELI-EPP, CONTRATADA.**

O Município de Trizidela do Vale (MA), através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, na cidade de Trizidela do Vale/MA inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, inscrita no CPF nº 449.499.953-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Y. C. DE SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 22.310.876/0001-77, estabelecida na Rua Gilona Ara, Nº 19, Bairro Seringal, CEP 65.725-000, em Pedreiras – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Yuri Cavalcante de Sousa, portador da cédula de identidade nº 0137560220006 SSP-MA e CPF nº 016.730.263-97, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0903001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Contrato destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão escolar, com licenciamento, implantação, treinamento presencial e testes e serviços de manutenção de software de gestão escolar e suporte técnico on line e presencial, par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no ANEXO-I deste Edital, ao qual se vincula a este procedimento.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal pela prestação dos serviços será de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), estimando um custo anual de R\$ 162.960,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais), por conta da prestação dos serviços durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES R\$
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – GESTÃO ESCOLAR COM LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL E TESTES.	MÊS	12	11.300,00	135.600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO	MÊS	12	2.280,00	27.360,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0903001/2021

FLS. 323

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO ON LINE E PRESENCIAL.						225
TOTAL GERAL						162.960,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir os prazos determinados pela CONTRATANTE, contados da data de assinatura deste contrato:

**CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, realizada com fundamento no artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

4.2. A prestação de serviço desta TOMADA DE PREÇOS foi adjudicado pela comissão e homologado em favor da CONTRATADA conforme despacho da Senhora Secretária Municipal de Educação, exarado na TOMADA DE PREÇOS 007/2021, tomando como base o disposto do artigo 45, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por até 48 meses, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8666/93.

**CLAUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

3.1. Compete a CONTRATANTE

3.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

3.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

3.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

3.1.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0903001/2021

FLS. 324

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.6. Supervisionar os serviços prestados, através servidores designados para este fim pelo CONTRATANTE.

**CLAUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

8.1. Compete a CONTRATADA:

- 8.1.1. executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- 8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Trizidela do Vale ou a terceiros;
- 8.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

**CLAUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. O acompanhamento e fiscalização será conforme estabelecido no Termo de Referência.



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0903001/2021

FLS. 375

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO  
227

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO OBJETO**

10.1. Caberá ao chefe do setor competente da CONTRATANTE a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA**

11.1. A despesa com a prestação do serviço objeto deste contrato será no valor mensal de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), mediante a emissão da nota de empenho.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 0226 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0024 - Desenvolvimento da Rede de Ensino

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia e informação/comunic – PJ.

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

11.1. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1. Prestados os serviços objeto deste contrato, ou cada parcela deste, a CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente bancária do licitante vencedor, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Órgão requisitante, o qual observará as especificações exigidas na proposta apresentada e no edital da licitação correspondente.

12.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

12.5. O prazo de pagamento da prestação do serviço será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12.5.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0903001/2021

FLS. 326

RUB \_\_\_\_\_ ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

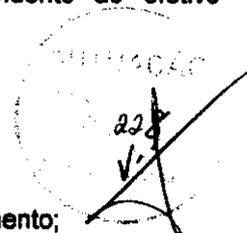
Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira



12.5.2. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

13.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, com base na variação do INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

15.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor ora contratado;

15.2.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



CPL – TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0903001/2021

FLS. 322

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: **SITUAÇÃO**

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.3. Pelos motivos que se regem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

16.3.1. Pelo atraso na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação aos prazos propostos e aceitos;

16.3.2. Pela entrega dos produtos/ prestação dos serviços em desacordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;

16.3.3. Pela recusa em substituir ou refazer o serviço que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até 3 (três) horas para os serviços, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

16.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

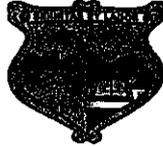
17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso IV, parágrafos 1º a 4º, da citada Lei.

17.3. Em observância ao interesse público o contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus indenizatório, bem como podendo ser encerrado antecipadamente tão logo seja conhecido o resultado do desfecho do processo licitatório que será inaugurado.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

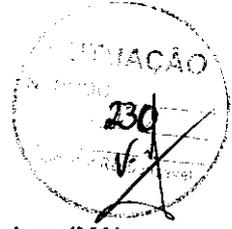


CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0903001/2021

FLS. 328

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



18.1. Este contrato fica vinculado ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Pedreiras (MA) para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 29 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.558.070/0001-22

Maria Sônia Silva Abreu

Secretária Municipal de Educação

CPF: 449.499.953-91

Portaria nº 01/2021-GP

CONTRATANTE

Y. C. DE SOUSA EIRELI-EPP.

CNPJ: 22.310.876/0001-77

YURI CAVALCANTE DE SOUSA

RG nº 0137560220006 SSP-MA

CPF: 016.730.263-97

ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 027.405.653-48

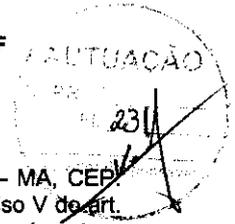
2.   
CPF 055.932.583.06



Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8  
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA  
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023- SRP**  
**Processo Administrativo nº. 122304-0001**



Y. C DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, CNPJ 22.310.876/0001-77, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras – MA, 25 de maio de 2023

YURI CAVALCANTE Assinado de forma  
DE digital por YURI  
SOUSA:0167302639 CAVALCANTE DE  
7 SOUSA:01673026397

---

Y.C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77  
YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
CPF: 016.730.263-97  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8  
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA  
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023- SRP**  
**Processo Administrativo nº. 122304-0001**

Eu YURI CAVALCANTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0137560220006 e do CPF nº 016.730.263-97, como representante devidamente constituído de Y. C. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.310.876/0001-77, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras – MA, 25 de maio de 2023

YURI CAVALCANTE Assinado de forma  
DE digital por YURI  
SOUSA:016730263 CAVALCANTE DE  
97 SOUSA:01673026397

Y.C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77  
YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
CPF: 016.730.263-97  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Y. C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77 Insc. Estadual: 12.463.271-8  
Rua Gilona Araújo, Nº 19 - Sala A – Seringal, Pedreiras/MA  
Tel.: (99) 98144-8346, e-mail: yuri.cavalcante@hotmail.com

**PARTICIPAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023- SRP**  
**Processo Administrativo nº. 122304-0001**

A Empresa Y. C DE SOUSA LTDA, com sede na Rua Gilona Araújo, Nº 19, Sala A, bairro Seringal, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, CNPJ 22.310.876/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Srº YURI CAVALCANTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 137560220006 e do CPF nº 016.730.263-97, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023- SRP.

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
7. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
9. declara que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Pedreiras – MA, 25 de maio de 2023

YURI  
CAVALCANTE DE SOUSA:01673026397  
Assinado de forma digital por YURI CAVALCANTE DE SOUSA:01673026397

Y.C. DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 22.310.876/0001-77  
YURI CAVALCANTE DE SOUSA  
CPF: 016.730.263-97  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

